



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO-SEHAB

JUSTIFICATIVA

| 1. DO TERMO ADITIVO | |
|--|---|
| ÓRGÃO: | Secretaria Municipal de Habitação de Marituba |
| ORDENADORA: | SANDRA CRISTINA CHAGAS DOS SANTOS |
| PROCESSO: | INEXIGIBILIDADE nº 2021/018 SEMAD/SEMED/SEMMAS/SEDETER/SEHAB |
| CONTRATO: | Contrato Administrativo nº 018.21.005/2022-INEX-SEHAB-PMM |
| VIGÊNCIA DO ADITIVO: | 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023 |
| NÚMERO: | Primeiro Termo Aditivo |
| OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil pública municipal para atender as necessidades do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS (SEHAB) do município de Marituba/PA. | |
| OBJETO DO TERMO ADITIVO: Com fulcro nos Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato e acréscimo de valor de prestação de serviço acima nominado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia subsequente ao término da vigência contratual e findar em 31 de dezembro de 2023. | |
| 2. DA MOTIVAÇÃO | |
| Por se tratar de objeto contratual de extrema importância para a consecução dos objetivos da Secretaria Municipal de Habitação de Marituba, solicitamos o DEFERIMENTO da prorrogação de prazo e acréscimo de valor contratual por se justificar a efetivação do 1º Termo Aditivo. | |
| 3. DA AUTORIZAÇÃO | |
| Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenadora de Despesas venho, por meio deste, AUTORIZAR a confecção da aludida Minuta do Termo Aditivo, encaminhando os autos à Coordenadoria de Licitações e Contratos para prosseguimento de processo administrativo e posterior envio a Assessoria Jurídica para que sejam tomadas as providências necessárias. | |

Marituba (PA), 21 de dezembro de 2022.

SANDRA CRISTINA CHAGAS DOS SANTOS

Secretária Municipal de Habitação

Decreto nº 002/2022 PMM/GAB